

1º LEILÃO

ABCT
+ mais
FORTE



(((•))) LEILÃO VIRTUAL

20/08 - ÀS 20H00

EXPOGENÉTICA 2025 - UBERABA/MG

REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(o) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não

se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central

Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



Tabapuã Onda Verde MG

01

DANI ONDA VERDE MG

SEXO: **FÊMEA** • REG: **OVMG 372** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **14/09/2024**

CANDADO FIV DA LIAB

RADIADO FIV DE TABAPUA

TENDINHA DE TAB.

VINHO FIV DE TABAPUA

VIUVO DE TABA.

PALAS FIV DE TABAPUA

BUPITANGA DO CORREGO

BEETHOVEN DA NGT

NAPOLEONISTA ONDA VERDE

SENZALA ONDA VERDE

LILIAH ONDA VERDE

MAJESTOSO FIV

PAZ ONDA VERDE

MILENAR ONDA VERDE



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
1.46	2.95	2.08	2.70	-1.20	5.49	31.74	0.05	0.44	0.57
6	3	5	5	9	8	6	5	4	3



CLIQUE AQUI



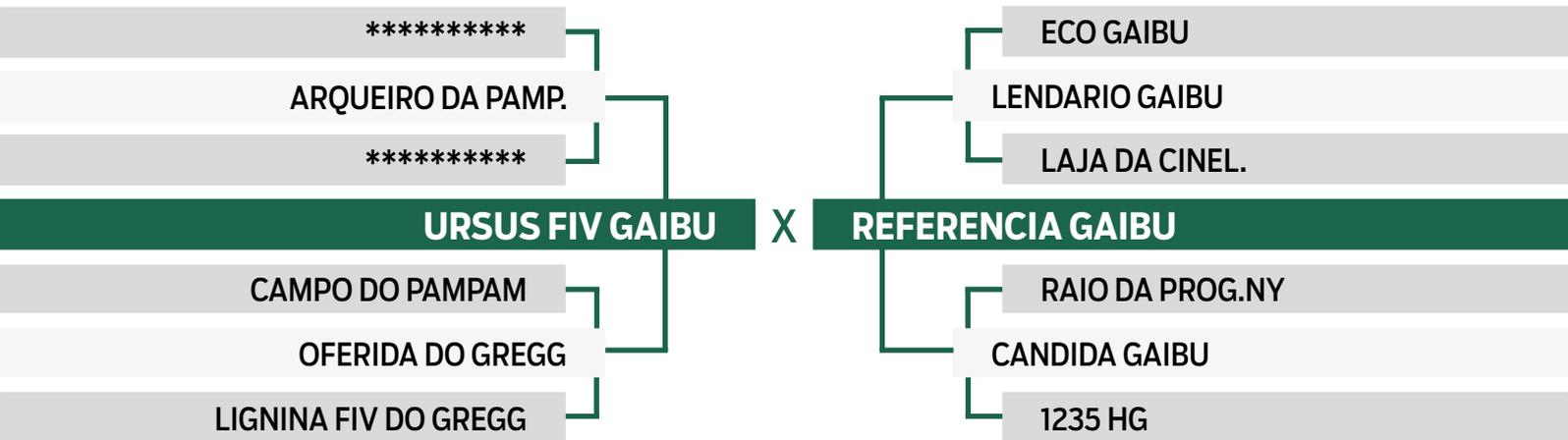
PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Edgard Ramos Rego

02

2636 DA GAIBU

SEXO: **FÊMEA** • REG: **SRJE 2636** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **19/10/2024**



[CLIQUE AQUI](#)



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã da GE 05

03

LUMINOSA FIV DA GE 05

SEXO: FÊMEA • REG: TVCA 2784 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 15/01/2025

CANDADO FIV DA LIAB

RADIADO FIV DE TABAPUA

TENDINHA DE TAB.

FOSFATO FIV DA GE 05

LENDARIO GAIBU

RAZA GAIBU

CATEDRAL TE DA MAGIA

ATENEU DE TABA.

RUTLAM DO CORREGO

MORANGA DO CORREGO

MUSAS DA NB

ONHERO DA NB

CHALDAE DA NB

TECORAIBA DA NB



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
12.96	5.99	6.77	6.77	0.74	-15.39	34.41	0.38	0.61	0.13
1	1	1	2	4	1	2	1	3	5



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã da Recanto

04

DINASTIA

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JAAX 493** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **06/09/2024**

CICLONE DE TAB.

INDUSTRIAL DE TAB.

CHARRUA DE TABA.

ACESSOR FIV CCC

AVAI DE TABA.

ELEGANTE CC

VISA TE CC

ALN 628 LORRAN

SANCAO

MAMA DE TABA

PORTUGUESA

AVAI DE TABA.

FAMILY

BENQUISTA DE TABA.

X



CLIQUE AQUI



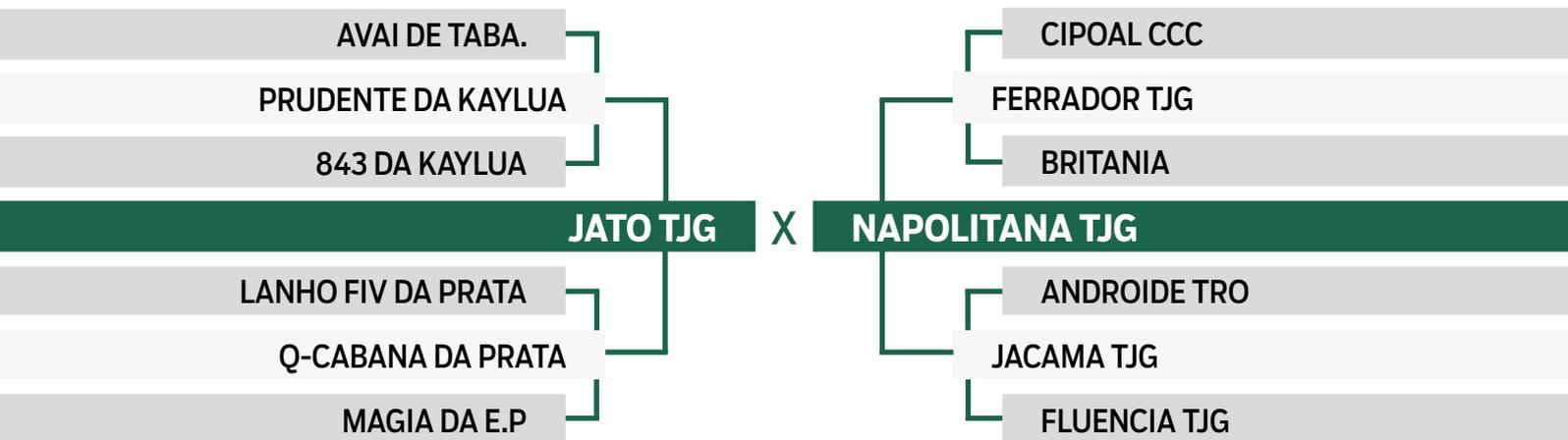
PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã TJG

05

PASTRANA TJG

SEXO: **FÊMEA** • REG: **TJG 4885** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **13/09/2024**



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
12.91	7.29	10.15	13.30	1.79	-10.02	30.26	0.43	2.84	1.11
1	1	1	1	1	2	8	1	1	1



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã FIG

06

161 DE FIGUEIREDO

SEXO: **FÊMEA** • REG: **FIG 161** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **01/05/2024**

CANDADO FIV DA LIAB

RADIADO FIV DE TABAPUA

TENDINHA DE TAB.

CACIFE FIV DA GE 05

LANHO FIV DA PRATA

IEIXA DO KEBO

DINAMITE DO KEBO

RAIO DA PROG.NY

RAIO II FIV CCC

UNITARISTA CC (TE)

LETARGIKA CCC

AVAI DE TABA.

HUTE CCC

XIRINGUEIRA CC



iABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
9.71	3.51	6.72	9.67	-0.03	-5.18	33.84	0.36	0.63	-0.22
2	3	1	1	6	3	2	1	3	7



CLIQUE AQUI



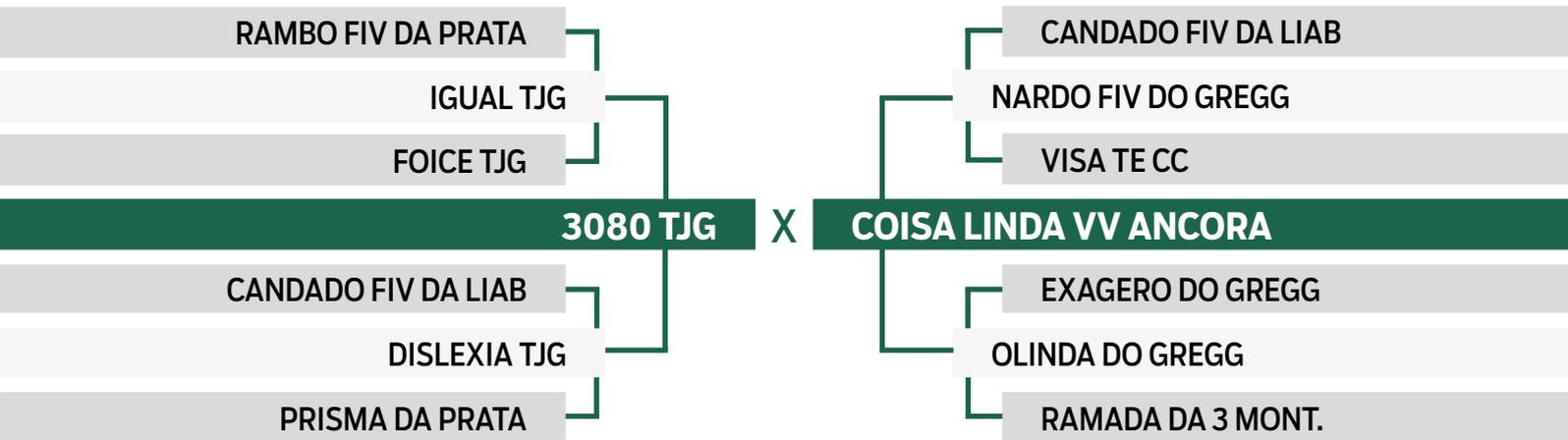
PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã Âncora

07

DINASTYA VV ANCORA

SEXO: **FÊMEA** · REG: **RBPR 258** · RAÇA: **TABAPUÃ PO** · NASC.: **01/01/2025**



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
6.27	6.10	4.69	7.25	-1.06	1.90	32.72	0.09	1.52	-0.66
3	1	3	2	9	7	4	4	1	8



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã TRO

08

LONTRA TRO

SEXO: **FÊMEA** • REG: **TRO 1385** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **05/10/2024**

URUGUAIANO TRO

EQUADOR TRO

NITROGLICERINA TRO

HOMERO TRO

CISQUEIRO DO CORREGO

FEITORA TRO

BENFEITORA TRO

OCULISTA

VERTICE DE ICEM

PARTICULA

UREIA TRO

BACARDI MB DA FLOR

JENIPAPADA DA PATURI

MALAGUETA



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
20.87	5.18	11.55	14.86	3.49	-8.35	36.64	0.48	1.71	0.04
1	1	1	1	1	2	1	1	1	5



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Fortgen

09

XICARA FIV

SEXO: **FÊMEA** • REG: **FDRG 406** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **10/02/2024**

INDUSTRIAL DE TAB.

CANDADO FIV DA LIAB

ESTACION DE TABA.

RADIADO FIV DE TABAPUA

ILUMINISMO DE TAB.

TENDINHA DE TAB.

LAMURIA DE TAB.

VIUVO DE TABA.

MARCO FIV DE TABAPUA

TENDINHA DE TAB.

DESBRAVADA FIV DA GE 05

CANDADO FIV DA LIAB

RECUCA FIV DE TABAPUA

DESBOLADA DE TABA.



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
-1.90	2.32	0.81	-2.82	-0.85	8.44	31.36	0.20	-0.37	-0.47
8	4	6	9	8	9	6	2	8	8



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã da Modelo

10

1194 MODELO TABAPUA

SEXO: FÊMEA • REG: FMDT 1194 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 14/02/2024

JATAI TE DO MUC.

MINISTRO ONDA VERDE

GALA ONDA VERDE

RAMBO FIV DA PRATA

CACHIMBO DA PRATA

NORUEGA TE DA PRATA

EGIDE MB DA FLOR

MAGNESIANO DA PAMP

MANDELA FIV UZI

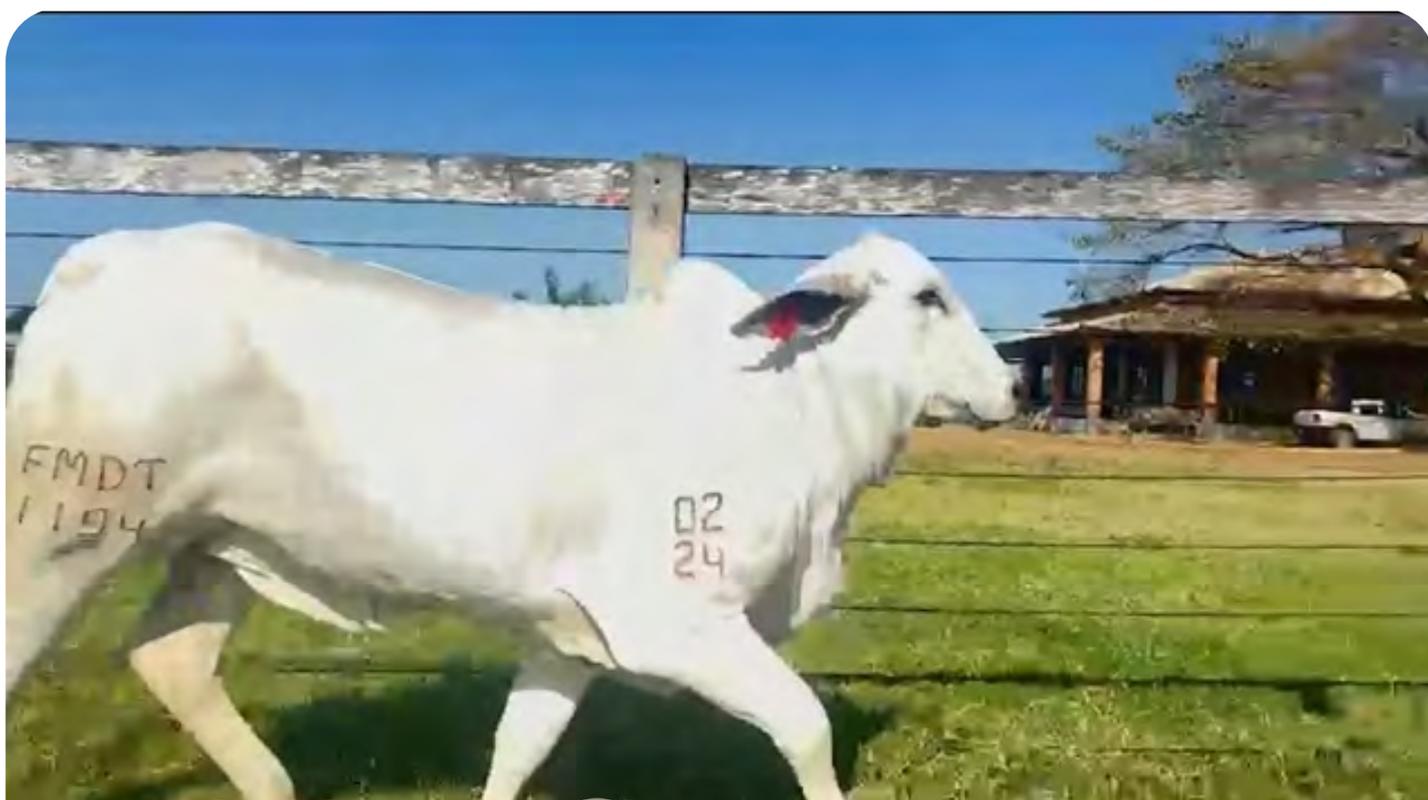
ITAPECHA DO CORREGO

782 MODELO TABAPUA

RAYANA



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
9.48	4.99	5.85	8.67	0.45	-16.00	31.99	0.09	1.81	-0.20
2	2	2	1	5	1	5	4	1	6



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

GRALHA DA JMM

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JMM 1937** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **28/10/2024**

RADIADO FIV DE TABAPUA

CACIFE FIV DA GE 05

IEIXA DO KEBO

EMBAIXADOR FIV DA GE 05

SEDEIRO DE TAB.

INGRID DE TABAPUA

ABELHIA DE TABA.

RUSSEL DO CORREGO

XERIFE DA NB

GEIA DA NB

DIVA DA JMM

RUSSEL DO CORREGO

ACAJUTIBA DA NB

PEYBA DA NB



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
7.58	2.05	3.17	4.90	2.50	-3.22	32.74	0.25	0.70	-0.13
2	4	4	3	1	4	4	2	3	6



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã Lagoa do Junco

12

DANADA DA LAGOA DO JUNCO

SEXO: **FÊMEA** • REG: **AJJG 188** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **05/02/2024**

CANDADO FIV DA LIAB

RADIADO FIV DE TABAPUA

TENDINHA DE TAB.

VIGOR FIV DE TABAPUA

VIUVO DE TABA.

PALAS FIV DE TABAPUA

BUPITANGA DO CORREGO

POLITZ DO CORREGO

BACURU DO CORREGO

JACARACIA DO CORREGO

TANGERINA DO CORREGO

DEQUE FIV TJG

AROEIRA DO CORREGO

TIKA DO CORREGO



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
8.27	3.89	6.29	8.71	0.29	-4.40	32.01	0.27	1.24	0.82
2	2	2	1	5	4	5	2	1	2



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã do Macau

13

DANDARA DO MACAU

SEXO: **FÊMEA** • REG: **SIQT 150** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **01/10/2024**

JATAI TE DO MUC.

AVAI DE TABA.

TIGELADA DE TAB.

POLITZ DO CORREGO

OCEANO CC

SABATINA CC

LUCIDA CC

TOTEM FIV RF 4 IRMAS

BEQUE TRO

RASCADA TRO

GAROTA TRO

SOKER MB DA FLOR

NC ILIBADA

VOCE FANFARRA



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
13.97	4.84	7.85	11.51	-0.05	2.86	35.14	0.26	1.23	2.93
1	2	1	1	6	7	1	2	1	1



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã DAGA

14

HADASSA FIV DAGA

SEXO: **FÊMEA** • REG: **DAGA 263** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **20/08/2023**

CICLONE DE TAB.

INDUSTRIAL DE TAB.

CHARRUA DE TABA.

ACESSOR FIV CCC

AVAI DE TABA.

ELEGANTE CC

VISA TE CC

FAROFEIRO DE TAB.

VIUVO DE TABA.

ORTIGIA DE TAB.

VISA1 FIV DA 3T

PROTETOR CC

VISA TE CC

JUBIABA CC



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
-0.48	5.22	5.13	9.27	-0.18	-2.08	26.86	0.09	1.45	-1.04
7	1	2	1	7	5	10	4	1	10



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Fazenda Nova

15

8 LAJT

SEXO: **FÊMEA** · REG: **LAJT 8** · RAÇA: **TABAPUÃ PO** · NASC.: **08/07/2024**

CANDADO FIV DA LIAB

RADIADO FIV DE TABAPUA

TENDINHA DE TAB.

BORRADO DO CORREGO

CISQUEIRO DO CORREGO

CURICA DO CORREGO

SALAGA DO CORREGO

MINISTRO ONDA VERDE

RAMBO FIV DA PRATA

NORUEGA TE DA PRATA

GARDENIA DO CORREGO

NAUA DA PRATA

VITTORE DO CORREGO

NECTAR DO CORREGO



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
11.60	8.06	11.69	12.49	0.41	0.26	33.42	0.31	0.36	-0.43
1	1	1	1	5	6	3	1	5	7



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã GIS

16

CIDADE GIS DO INDAIA

SEXO: **FÊMEA** • REG: **GIS 1439** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **17/09/2024**

TICO III FIV 4 IRMAS

TOTEM FIV RF 4 IRMAS

NATALINA RF 4 IRMAS

NEMO GIS DO INDAIA

MARUFLE DE TABAPUA

JARRINHA MARU DO INDAIA

AMSTERDAN DO INDAIA

AVAI DE TABA.

NAVEGANTE DE TABAPUA

VIRGINIA DE TABA.

LOLY DO INDAIA

JANA DO INDAIA



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
3.69	-0.53	-0.85	1.11	-1.01	-4.60	34.72	0.07	-0.16	-0.17
4	8	8	6	9	4	2	5	7	6



CLIQUE AQUI



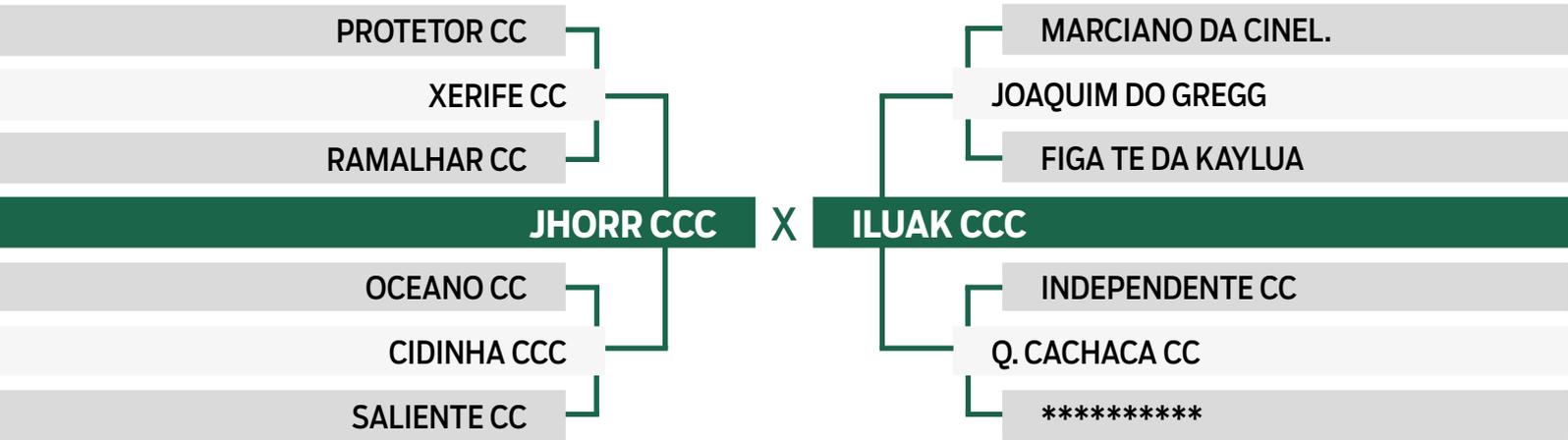
PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Fazenda Mutema

17

8788 CCC

SEXO: **FÊMEA** • REG: **CCTA 8788** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **28/12/2024**



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
2.47	3.10	1.55	0.29	0.15	1.16	32.14	0.20	0.14	-0.51
5	3	6	7	6	6	5	2	6	8



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã JLT

18

EULALIA JLT

SEXO: **FÊMEA** • REG: **JLT 452** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **12/11/2024**

AVAI DE TABA.

BALANCETE TRO

SAMARA TRO

CZT MALOTE

LADARIO DA PRATA

CZT GABI

EDUCADA DA PATURI

CANDADO FIV DA LIAB

RADIADO FIV DE TABAPUA

TENDINHA DE TAB.

CZT LEIZA FIV

MACACAO 4 IRMAS

CZT ELEGANCE

SENSACAO FIV RF 4 IRMAS



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
10.33	2.78	5.31	6.93	-2.43	-8.66	36.78	0.13	1.17	-0.89
2	4	2	2	10	2	1	4	1	9



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã Encontro das Águas

19

DUQUESA

SEXO: **FÊMEA** • REG: **WFGP 271** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **16/09/2024**

JATAI TE DO MUC.

AVAI DE TABA.

TIGELADA DE TAB.

POLITZ DO CORREGO

OCEANO CC

SABATINA CC

LUCIDA CC

REPORTER ONDA VERDE

NORTON FIV DOGOIAS

TURMALINA ONDA VERDE

SERESTA DOGOIAS

FANDANGO

ODARA DOGOIAS

HAVANA



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
8.84	6.50	9.04	12.43	0.59	4.92	30.90	0.19	1.09	2.27
2	1	1	1	4	8	7	2	2	1



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Nilo Caiado Fraga

20

HERA DO NILO

SEXO: **FÊMEA** • REG: **NILO A1945** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **05/12/2024**

TERNO DA PROG.NY

SANTO DO GREGG

FILOMENA GREGG

BILHETEIRO DO NILO

PARANA DE CMC

FLORIDA DO NILO

5247 DO NILO

POLITZ DO CORREGO

CORVO DO CORREGO

SANDILA DO CORREGO

RESFRIADA DO NILO

MANDELA FIV UZI

SERTANEJA DO NILO

5014 NILO



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
14.39	7.30	11.34	12.61	0.77	-10.25	33.16	0.10	1.91	1.14
1	1	1	1	4	2	3	4	1	1



CLIQUE AQUI



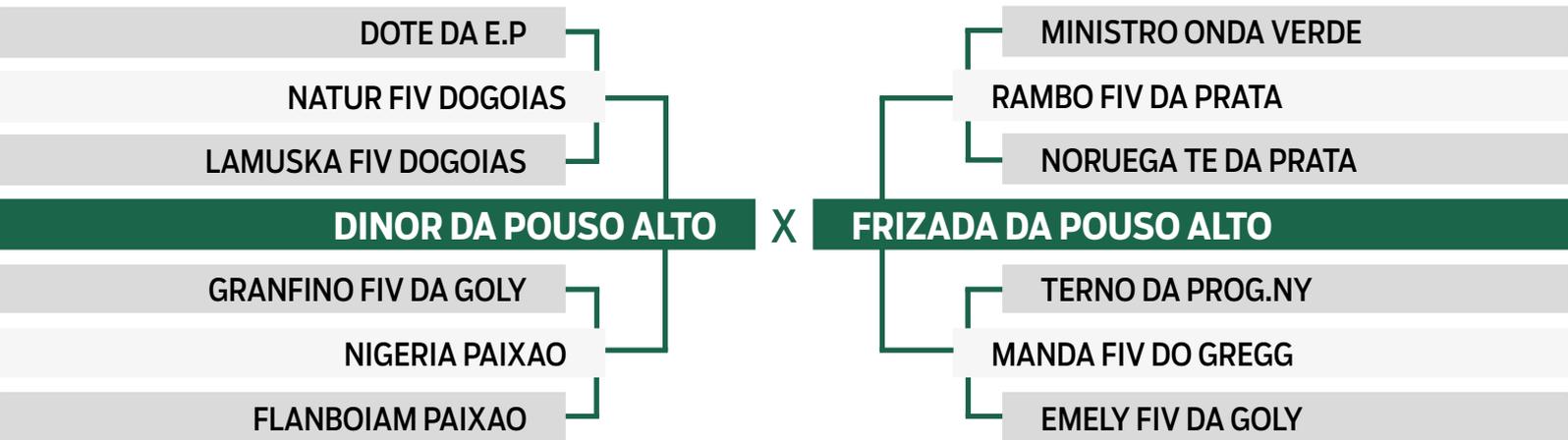
PARA VER O VÍDEO DO LOTE

Tabapuã Pouso Alto

21

JUNQUEIRA DA POUSO ALTO

SEXO: FÊMEA • REG: EMSJ 2399 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 16/08/2024



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
7.31	5.73	5.97	7.83	0.13	1.79	32.70	-0.01	1.26	-0.15
3	1	2	2	6	7	4	6	1	6



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE



Tabapuã LM

101

CAMPEA DO PARQUE

SEXO: **FÊMEA** • REG: **PARQ 2041** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **28/02/2020**

Garantia de 1 casal

NUMERAL DE TAB.

ATENEU DE TABA.

NUCLAR DE TAB.

LAVRADO DE TABAPUA

VIUVO DE TABA.

GRADE DE TABAPUA

TAPADURA DE TAB.

AVAI DE TABA.

QUINO

BOINA DE TABA.

LAUFA DA NGT

RAIO DA PROG.NY

CHAZANA DO IPE

NASCENTE DO IPE



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
-3.62	5.06	3.46	4.91	-0.27	17.14	28.16	-0.10	-0.09	0.17
8	2	4	3	7	10	10	8	7	5



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE



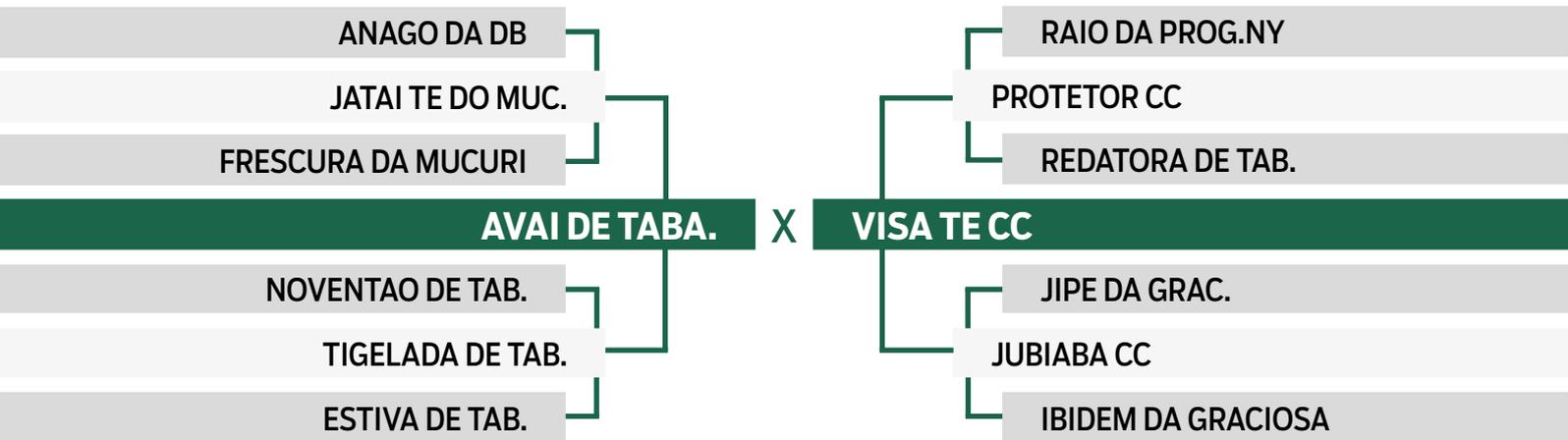
Tabapuã Rodeio Gaucho

103

ELEGANTE CC

SEXO: **FÊMEA** • REG: **CCCC 5519** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **07/12/2012**

Pacote com 10 Embriões vitrificados • Acasalamento com NEPAL DO GREGG



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
9.29	4.88	7.87	13.39	0.33	-13.41	30.52	0.11	2.96	-0.53
2	2	1	1	5	1	8	4	1	8



Fazenda Água Milagrosa

104

VINHO FIV DE TABAPUA

SEXO: **MACHO** · REG: **GTRT 4700** · RAÇA: **TABAPUÃ PO** · NASC.: **16/11/2017**

Pacote com 60 doses de sêmen

INDUSTRIAL DE TAB.

CANDADO FIV DA LIAB

ESTACION DE TABA.

RADIADO FIV DE TABAPUA

ILUMINISMO DE TAB.

TENDINHA DE TAB.

LAMURIA DE TAB.

FAROFEIRO DE TAB.

VIUVO DE TABA.

ORTIGIA DE TAB.

PALAS FIV DE TABAPUA

KIOKAN DA DB

BUPITANGA DO CORREGO

PACIFISTA DA S.MARIA



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
-0.62	-0.01	-0.63	-0.82	-1.47	-3.98	31.35	0.21	-0.08	0.43
7	7	8	8	10	4	6	2	7	3



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE



Tabapuã da SGAR

105

OURO DA SGAR

SEXO: **MACHO** • REG: **SGAR 1070** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **23/08/2022**

Pacote com 150 doses de sêmen

JATAI TE DO MUC.

AVAI DE TABA.

TIGELADA DE TAB.

BALANCETE TRO

LABIRINTO DE UCHOA

SAMARA TRO

NEGOCISTA TRO

MINISTRO ONDA VERDE

RAMBO FIV DA PRATA

NORUEGA TE DA PRATA

EUGENIA DA SGAR

FENOMENO FIV CCC

638

MISS 61



IABCZ	PD-ED	PA-ED	PS-ED	PM-EM	IPP	STAY	PE-365	AOL	ACAB
31.31	10.98	18.72	24.05	0.23	-26.81	39.60	0.52	2.81	0.17
1	1	1	1	5	1	1	1	1	5



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE